



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

EDITAL Nº 007/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA E POSTERIOR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃO, HOMERO FOCHE SATTO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, visando formação de CR - Cadastro Reserva para eventual contratação de pessoal, **TORNA PÚBLICO**, que realizará Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nas Leis Municipais nº 2.874/2025, Lei Municipal nº 2.879/2025, Lei Municipal nº 2.878/2025, Lei Municipal nº 2.863/20258 e Lei Municipal nº 2.857/2025 para as funções temporárias de **CONTRAMESTRE DE ELETRICISTA, MOTORISTA, COZINHEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E OPERADOR DE MÁQUINAS**, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 215/2025.
- 1.2. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da Federal.
- 1.4. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal (<https://www.sertao.rs.gov.br/>), em Processo Seletivo Simplificado 2025 (<https://www.sertao.rs.gov.br/processo-seletivo-simplificado-2025>) e no Diário Oficial da Prefeitura, tendo acesso pelo link (<https://diariooficialsertao.cespro.com.br/visualizarDiarioOficial.php?cdMunicipio=7964>).
- 1.5. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal (<https://www.sertao.rs.gov.br/>), em Processo Seletivo Simplificado 2025 (<https://www.sertao.rs.gov.br/processo-seletivo-simplificado-2025>).
- 1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na **ANÁLISE DE CURRÍCULO** dos candidatos, realizada pela Comissão, a partir dos critérios abaixo elencados.

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

1.7 A contratação é pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, se comprovada a necessidade.

Vagas	Função	Requisitos mínimos para Inscrição
CR	CONTRAMESTRE DE ELETRICISTA	• Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto; • Idade mínima 18 anos;
Vagas	Função	Requisitos mínimos para Inscrição
CR	MOTORISTA	• Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto; • Idade mínima: 21 anos; • Carteira de Habilitação, mínimo Categoria C, com as observações de: Exerce Atividade Remunerada (EAR);
Vagas	Função	Requisitos mínimos para Inscrição
CR	COZINHEIRA	• Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto; • Idade mínima: 18 anos; • Experiência Profissional de no mínimo 03 meses.
Vagas	Função	Requisitos mínimos para Inscrição
CR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	• Escolaridade Ensino Fundamental Incompleto; • Idade mínima: 18 anos;
Vagas	Função	Requisitos mínimos para Inscrição
CR	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	• Escolaridade: Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio; • Carteira de Habilitação – Categoria D com as observações de: Exerce Função Remunerada - EAR e Curso de especialização de Transporte de Veículos de Emergência (CETVE) dentro do período de validade.
Vagas	Função	Requisitos mínimos para Inscrição
CR	OPERADOR DE MÁQUINAS	• Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto; • Idade mínima 21 anos. • Carteira de Habilitação, mínimo Categoria C, com as observações de: Exerce Atividade Remunerada (EAR);

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

2.1. As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das atribuições previstas na Lei nº 703/1991.

2.2. A carga horária para os referidos cargos será de **40 (quarenta) horas semanais**, a serem desenvolvidas diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente.

2.3. Pelo efetivo exercício das funções temporárias, será pago mensalmente os seguintes vencimentos:

- a) **CONTRAMESTE DE ELETRICISTA:** Vencimento fixado em R\$ 1.848,86 (mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
- b) **MOTORISTA:** Vencimentos fixados em R\$ 1.521,05 (mil, quinhentos e vinte e um reais e cinco centavos).
- c) **COZINHEIRA:** Vencimento fixado em R\$ 1.351,59 (mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
- d) **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** Vencimento fixado em R\$ 1.351,59 (mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
- e) **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA:** Vencimentos fixados em R\$ 1.521,05 (mil, quinhentos e vinte e um reais e cinco centavos).
- f) **OPERADOR DE MÁQUINAS:** Vencimentos fixados em R\$ 1.901,32 (mil, novecentos e um reais e trinta e dois centavos).

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência; percepção do Vale-alimentação nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.201/2015, que Institui o Programa de Vale-alimentação aos Servidores Municipais e dá outras providências, e de Adicional de Insalubridade, quando se enquadrar, nos termos da Lei Municipal nº 2.661/2022, que dispõe sobre a percepção dos adicionais de insalubridade e periculosidade pelos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

- Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico dos Servidores, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas em **envelope lacrado e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal de Sertão**, situada à Avenida Getúlio Vargas, n. 563, Centro, **no período 08/04/2025 até 16/04/2025**, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal, qual seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das disposições e instruções estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá preencher a **Ficha de Inscrição** disponibilizada no **Anexo I deste Edital**, e fixar a mesma na parte externa do envelope lacrado, mencionando o número de folhas existentes dentro do mesmo numerando-as sequencialmente, entregando no endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1 deste edital, os seguintes documentos:

CONTRAMESTE DE ELETRICISTA:

- a) Currículo profissional de acordo com o **modelo apresentado no Anexo II** do presente edital ou similar.
 - b) Cópia legível de um documento de identidade oficial com foto;
 - c) Cópia legível de comprovante de escolaridade mínimo exigido para o cargo;
- Documento que comprove os títulos contidos no item 5.1 e 5.2, se for o caso.

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

MOTORISTA:

- a) Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital.
- b) Cópia legível da Carteira de Habilitação de Motorista Profissional, no mínimo categoria “C”, com a observação de Exercer Atividade Remunerada (EAR).
- c) Cópia legível de comprovante de escolaridade mínimo exigido para o cargo;
- d) Itens Classificatórios: (caso possua).
 - Documento que comprove os títulos contidos no item 5.1, se for o caso.

COZINHEIRA:

- a) Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital ou similar.
- b) Cópia legível de um documento de identidade oficial com foto;
- c) Cópia legível de comprovante de escolaridade mínimo exigido para o cargo;
- d) Comprovante de experiência e/ou tempo no serviço público e/ou privado, no exercício da atividade profissional, inerente ao cargo. Entende-se por comprovante: cópia da carteira de trabalho; cópia do contrato de trabalho.
- e) Itens Classificatórios:
 - Documento que comprove os títulos contidos no item 5.1, se for o caso.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

- a) Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital ou similar.
- b) Cópia legível de um documento de identidade oficial com foto;
- c) Cópia legível de comprovante de escolaridade mínimo exigido para o cargo;
- Documento que comprove os títulos contidos no item 5.1, se for o caso.

[Handwritten signature]

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

- a) Escolaridade/Habilitação: Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Carteira de Habilitação – Categoria D com as observações de: Exerce Função Remunerada e Curso de especialização de Transporte de Veículos de Emergência (CETVE) dentro do período de validade.
- Documento que comprove os títulos contidos no item 5.1 e 5.2, se for o caso

OPERADOR DE MÁQUINAS:

- a) Currículo profissional de acordo com o **modelo apresentado no Anexo II** do presente edital ou similar.
- b) Cópia legível de um documento de identidade oficial com foto;
- c) Cópia legível de comprovante de escolaridade mínimo exigido para o cargo;
- d) Cópia legível da Carteira de Habilitação de Motorista Profissional, no mínimo categoria “C”;
- e) Itens Classificatórios:
- Documento que comprove os títulos contidos no item 5.1 e 5.2, se for o caso

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O candidato deverá **incluir no envelope**, caso tenha, para fins de pontuação, os documentos abaixo relacionados de acordo com a função pretendida:

- a) Comprovante de experiência e/ou tempo no serviço público e/ou privado exercido na função pretendida. Entende-se por comprovante: cópia da carteira de trabalho; cópia de contrato de trabalho;
- b) Cópia legível de Certificado de Conclusão de Cursos, Oficinas e outros relacionados a função pretendida com duração mínima de 40 horas, **realizado nos últimos 5 anos.**

Obs.: Não é necessário juntar documentos que não se enquadrem nas disposições acima, pois não serão pontuados.

5.2. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos documentos apresentados em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

CONTRAMESTRE DE ELETRICISTA		
ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação o Máxima
Comprovante de Experiência Profissional.	5 pontos a cada 3 meses (Máx. 48 meses)	80
Certificado de Curso relacionados a área pretendida, duração mínima de 40 h realizados nos últimos 05 anos.	10 pontos (Máx. 2 cursos)	20
Pontuação total		100
MOTORISTA		
ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação o Máxima
Comprovante de Experiência Profissional.	5 pontos a cada 3 meses (Máx. 48 meses)	80
Certificado de Curso relacionados a área pretendida, duração mínima de 40 h realizados nos últimos 05 anos.	10 pontos (Máx. 2 cursos)	20
Pontuação total		100
COZINHEIRA		
ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação o Máxima
Comprovante de Experiência Profissional.	5 pontos a cada 3 meses (Máx. 48 meses)	80
Certificado de Curso relacionados a área pretendida, duração mínima de 40 h realizados nos últimos 05 anos.	10 pontos (Máx. 2 cursos)	20
Pontuação total		100
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação o Máxima
Comprovante de Experiência Profissional.	5 pontos a cada 3 meses (Máx. 48 meses)	80
Certificado de Curso relacionados a área pretendida, duração mínima de 40 h realizados nos últimos 05 anos.	10 pontos (Máx. 2 cursos)	20
Pontuação total		100

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA		
ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Comprovante de Experiência Profissional.	5 pontos a cada 3 meses (Máx. 48 meses)	80
Certificado de Conclusão de Cursos, Oficinas e outros* duração mínima de 40 horas realizado nos últimos 05 anos.	10 pontos (Máx. 2 cursos)	20
Pontuação total		100
OPERADOR DE MÁQUINAS		
ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Comprovante de Experiência Profissional.	5 pontos a cada 3 meses (Máx. 48 meses)	80
Certificado de Curso relacionados a área pretendida, duração mínima de 40 h realizados nos últimos 05 anos.	10 pontos (Máx. 2 cursos)	40
Pontuação total		100

5.3. Nenhum título receberá dupla valoração.

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. Nos dias **23/04/2025 a 24/04/2025** a Comissão irá proceder à análise dos currículos.

6.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal (<https://www.sertao.rs.gov.br/>), em Processo Seletivo Simplificado 2025 (<https://www.sertao.rs.gov.br/processo-seletivo-simplificado-2025>), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS

7.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo definido no anexo IV deste Edital.

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

7.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, **através do preenchimento completo do Instrumento de Recurso do Anexo III** deste Edital, com as instruções nele constante;

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- a) Tiver obtido a maior nota nos critérios “Experiência Profissional”;
 - b) Tiver obtido a maior pontuação no critério “Cursos Apresentados”;
 - c) Sorteio em ato público.
- O sorteio ocorrerá em local e data previamente definido pela Comissão conforme apresentado no cronograma do Anexo IV deste edital.
 - O não comparecimento do candidato interessado ao ato público de sorteio não impedirá a realização da solenidade;

8.1. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação final.

9.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral e final dos candidatos aprovados, na data prevista no Anexo IV deste Edital.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados pela ordem de classificação, para, no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez mediante solicitação do candidato, ficando à critério da Administração Municipal o deferimento do mesmo, comprovar o atendimento das seguintes condições:

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

- 10.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
 - 10.1.2. Apresentar atestado médico admissional, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
 - 10.1.3. Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.
 - 10.1.4. Apresentar declaração de bens e renda.
 - 10.1.5. **Para o cargo de Motorista**, Carteira de Habilitação de Motorista Profissional, no mínimo categoria “C”, com a observação de Exerce Atividade Remunerada (EAR).
 - 10.1.6. **Para o cargo de Motorista de Ambulância**, Carteira de Habilitação – Categoria D com as observações de: Exerce Função Remunerada e Curso de especialização de Transporte de Veículos de Emergência (CETVE) dentro do período de validade.
 - 10.1.7. **Para o cargo de Operador de Máquinas**, Cópia legível da Carteira de Habilitação de Motorista Profissional, no mínimo categoria “C”;
 - 10.1.8. Documentos necessários que constam na relação para admissão, disponíveis no setor do RH.
 - 10.1.9. Apresentar certidões negativas de ações cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal.
- 10.2.** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 10.3.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os candidatos seguintes, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 10.4.** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- 10.5.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos ou até a realização de concurso público para preenchimento das vagas.
- 10.6.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

10.7. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo será realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim o edital da publicação do resultado final.

11.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Sertão, RS, 08 de abril de 2025.



Homero Fochesatto
Prefeito Municipal

Homero Fochesatto
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Sertão

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

CPF:

RG:

TELEFONE:

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

NÚMERO TOTAL DE FOLHAS DENTRO DO ENVELOPE: _____

(As folhas dentro do envelope devem estar numeradas sequencialmente)

Assinatura do candidato

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 - Sertão/RS | Fone: (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1. ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2. ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

(Comprovação das informações com cópia legível)

- 5.1. Empresa: _____
Atividades: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
5.2. Empresa: _____
Atividades: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

5.3. Empresa: _____

Atividades: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

5.4. Empresa: _____

Atividades: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Sertão, RS, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

ANEXO III
MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento)	
NOME DO CANDIDATO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
FUNÇÃO PLEITEADA:	
RG:	CPF:
DATA DO PROTOCOLO:	
HORA DE ATENDIMENTO:	
JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:	
Assinatura do candidato/recorrente	

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO
NOME DO CANDIDATO:
RG:
FUNÇÃO PLEITEADA:
Nº DO PROTOCOLO:
HORA DO ATENDIMENTO:
Assinatura e carimbo do funcionário responsável pelo recebimento

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025

DESCRIÇÃO	DATA
Abertura das Inscrições	08/04/2025 a 16/04/2025
Análise dos Currículos	23/04/2025 a 24/04/2025
Publicação do resultado preliminar	24/04/2025
Recurso	25/04/2025
Julgamento do Recurso	28/05/2025 a 29/05/2025
Sessão de Sorteio público, em caso de empate	29/05/2025
Publicação da relação final dos aprovados	29/05/2025

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 - Sertão/RS | Fone: (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br